



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 947/05

“AUTORIZA MUDANÇA EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


DECRETA:


Art. 1° : Fica autorizado a mudança na classificação orçamentária dos empenhos n° 3679 e 3144 ocorridos no exercício de 2004.

Art. 2°: Os referidos empenhos passam a constar na seguinte classificação orçamentária: Função 12 – Educação Sub Função 361 – Ensino Fundamental.

Art. 3°: Revogam-se as disposições em contrário, esta lei retroage seus efeitos nas respectivas datas de empenhos.

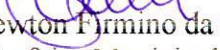
Rio Vermelho, 31 de outubro de 2005


Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal


Juvenal Pereira Bravo
Presidente da Câmara

SANÇÃO: O Prefeito Municipal de Rio Vermelho no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei, mando portanto que a registre, a publique e divulgue como nela e contém.

Rio Vermelho, 24 de novembro de 2005


Dr. Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal